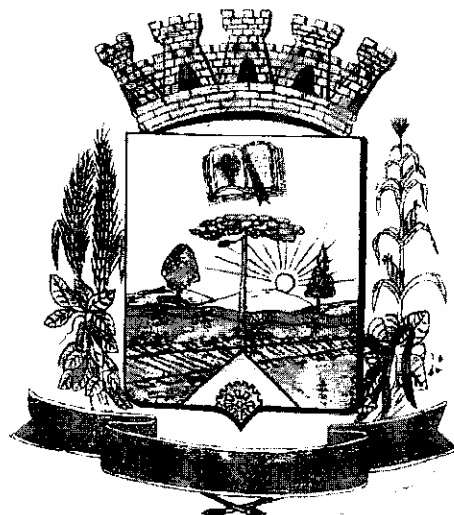




# PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**NÚMERO: 141/2013**

**EMIÇÃO: 25/09/2013**

**ABERTURA: 10/10/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

No dia vinte e cinco do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 141/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro  
Solicitação 295/2013

0060 2

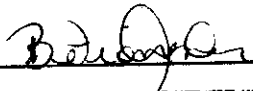
Página:1

|                    |                               |                        |                            |
|--------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |                               | <b>Emitted em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>      | <b>Tipo</b>                   | <b>25/09/2013</b>      | <b>1</b>                   |
| <b>295</b>         | <b>Contratação de Serviço</b> |                        |                            |
| <b>Solicitante</b> |                               | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                   | <b>Número</b>          |                            |
| <b>1322-6</b>      | <b>BETIANE NEVERT KUSSLER</b> | <b>158/2013</b>        |                            |
| <b>Local</b>       |                               | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                   | <b>Forma</b>           |                            |
| <b>3</b>           | <b>SECRETARIA GERAL</b>       |                        |                            |
| <b>Órgão</b>       |                               | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>03</b>          | <b>SECRETARIA GERAL</b>       | <b>Dias</b>            |                            |
| <b>Entrega</b>     |                               |                        |                            |
| <b>Local</b>       |                               |                        |                            |

**Descrição:**

contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

| Código | Nome                                                         | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
|--------|--------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 009312 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL | UN      | 1,00       | 80.000,00    | 80.000,00        |
|        |                                                              |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>80.000,00</b> |

  
BETIANE NEVERT KUSSLER  
Solicitante



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

0019 3

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2013**

**De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**Valor Máximo Estimado: R\$ 80.000,00.**

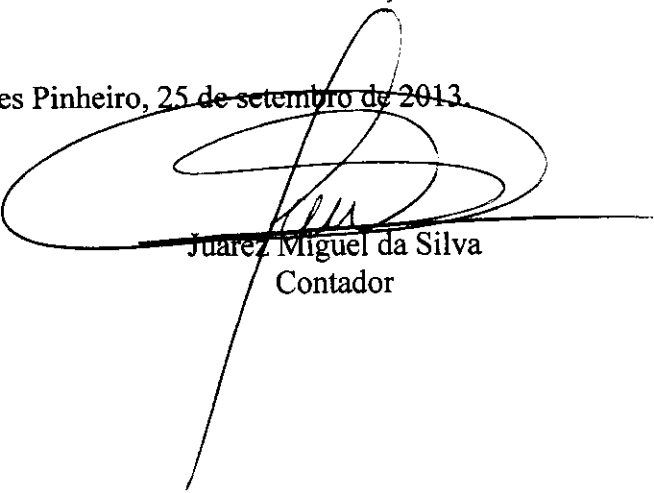
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

**TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA**

**JURÍDICA**

**Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.**

  
**Juarez Miguel da Silva**  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

0010 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2013**

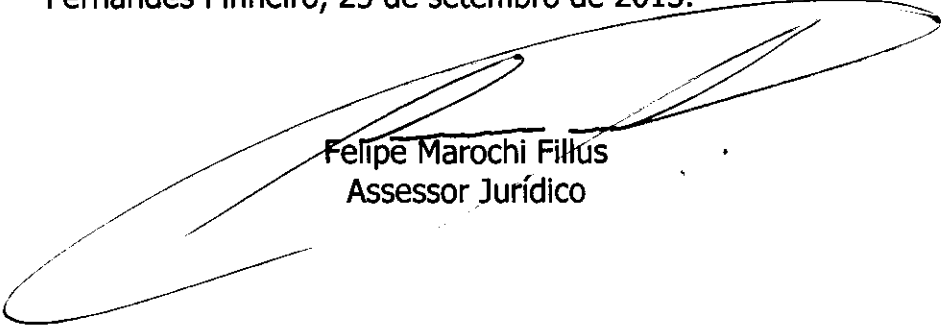
**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

0010 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

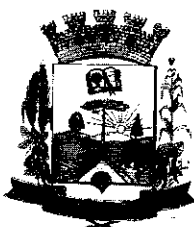
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 282/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

  
Oziel Neiverth  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

0010 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**EMIÇÃO: 25/09/2013**

**ABERTURA: 10/10/2013 às 09:30 HORAS**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de outubro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR** tendo como objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra, para Registro de Preços**.

**1.2** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**1.3** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

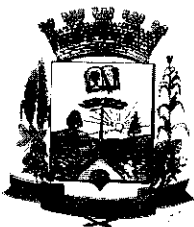
**1.4** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**1.5** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br) ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

**1.6** Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

**2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**2.1** O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.0 7

**Obra, para Registro de Preços, conforme o Termo de Referência – Anexo I.**

**2.2 O RECURSO FINANCEIRO MÁXIMO DESTINADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **4. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR**

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

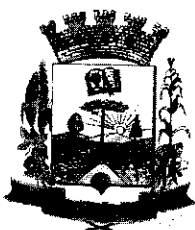
### **6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

**6.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

**6.1.2** Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

0000 8

**6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.**

**6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.**

**6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE,** no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante,

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

**6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.**

**6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.**

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

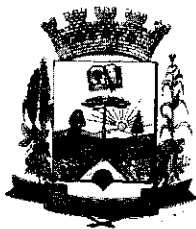
**7.1** No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2013  
RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2013  
RAZÃO SOCIAL:

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**





## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000 9

**8.1** A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

### 9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

**9.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**9.3** Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à de Maior Desconto Linear ofertado.

**9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

**9.5** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Menor Desconto Linear Ofertado.

**9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.7** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor Desconto Linear Ofertado, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

**9.8** A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam Superiores ao último apresentado.

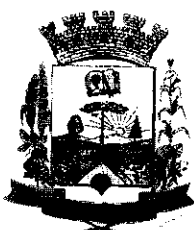
**9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR**, observada o aumento mínimo entre os lances de no mínimo 0,1% (zero vírgula um por cento).

**9.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**9.11** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**9.12** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

**9.13** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

003010

lances.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

**9.15** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**9.16** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.17** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

**9.18** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

**9.19** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada do documento original para autenticação durante a sessão, para participar do presente certame:

**10.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

**10.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.3** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.1.4** Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

**10.1.5** Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

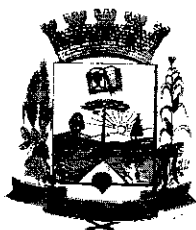
**10.1.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

**10.1.7** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

**10.1.8** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

**10.1.9** Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

**10.1.10** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000011

**10.1.11** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

**10.1.12** Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**10.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

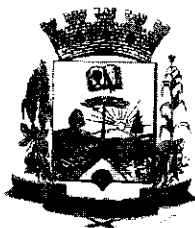
## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

**12.2** Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

003012

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.2** É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

### 14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

**14.1** O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, em prorrogação.

**14.2** Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

**14.3** Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I.

**14.4** Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

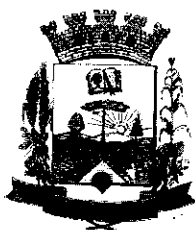
**15.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 20 dias após a apresentação da Nota Fiscal juntamente com o Boletim de Medição aprovado.

**15.32** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013-PMFP.**

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

0001013

multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

**16.2** A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

**16.3** - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

### **17. DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR**

**17.1** Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.

**17.2** Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **18.1 São obrigações da Prefeitura:**

**18.1.1** Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.

**18.1.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**18.1.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

#### **18.2 São obrigações do vencedor:**

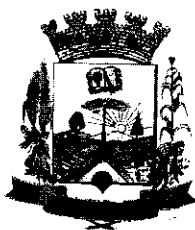
**18.2.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**18.2.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

**18.2.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**18.2.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**18.2.5** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.014

**19. DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**19.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

**20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**20.1** Os serviços deverão ter garantia total de execução e integridade física do serviço pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**21.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

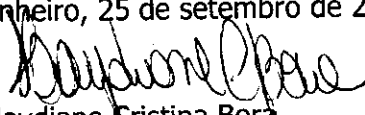
**21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

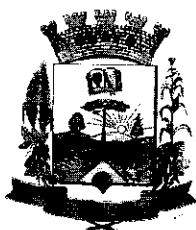
**21.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**21.7** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

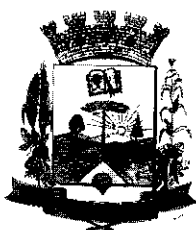
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Tabela de Itens, Descritivos, Unidades e Preços Máximos para prática do Desconto Linear:

| Item | Descrição                                                                                                                                                       | Unidade | Valor Máximo Mão-de-Obra |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|
| 1    | Banheiro instalado sem material                                                                                                                                 | m2      | R\$ 578,95               |
| 2    | Caixa de madeira com aço armado de ferro 10x5 concretado                                                                                                        | m       | R\$ 26,84                |
| 3    | Caixa de madeira com aço armado e concretado 10x20 cm com ferro 8x4,2 com estrivo                                                                               | m       | R\$ 25,79                |
| 4    | Caixa para pilar com aço armado 20x30 cm concretado                                                                                                             | m       | R\$ 37,90                |
| 5    | Cal fino                                                                                                                                                        | m2      | R\$ 4,42                 |
| 6    | Calçamento de fossa                                                                                                                                             | m2      | R\$ 11,58                |
| 7    | Calçamento de lage                                                                                                                                              | m2      | R\$ 24,21                |
| 8    | Casa de madeira com cobertura de eternite                                                                                                                       | m2      | R\$ 168,42               |
| 9    | Casa de madeira com cobertura de telha francesa                                                                                                                 | m2      | R\$ 184,21               |
| 10   | Cobertura de eternite 4 mm                                                                                                                                      | m2      | R\$ 29,47                |
| 11   | Cobertura de telha francesa                                                                                                                                     | m2      | R\$ 44,21                |
| 12   | Concretagem de lage espessura de 3 cm                                                                                                                           | m2      | R\$ 13,16                |
| 13   | Condutor elétrico com mangueira corrugada e caixa instalada                                                                                                     | m       | R\$ 2,32                 |
| 14   | Contra piso areia e cimento, 2 cm                                                                                                                               | m2      | R\$ 12,11                |
| 15   | Demolição de parede, vias e piso                                                                                                                                | m3      | R\$ 60,00                |
| 16   | Encanamento de água                                                                                                                                             | m       | R\$ 2,32                 |
| 17   | Encanamento de água fria com cano de 25 a 50 mm                                                                                                                 | m       | R\$ 2,95                 |
| 18   | Encanamento de esgoto                                                                                                                                           | m       | R\$ 3,47                 |
| 19   | Encanamento de esgoto de 40 a 100 mm                                                                                                                            | m       | R\$ 3,47                 |
| 20   | Fechamento de barracão em alvenaria, incluindo serviços de reboco, cal fino, piso, requadro de janelas e portas, instalação de banheiro e escritório, sem lajes | m2      | R\$ 110,53               |
| 21   | Forro de madeira 10 cm de espessura, com tarugamento                                                                                                            | m2      | R\$ 13,68                |
| 22   | Forro de PVC de 20 cm de espessura, com tarugamento                                                                                                             | m2      | R\$ 12,63                |
| 23   | Janela colocada na alvenaria                                                                                                                                    | un      | R\$ 936,85               |
| 24   | Massa corrida                                                                                                                                                   | m2      | R\$ 5,05                 |
| 25   | Montagem de vigotas e lajotas em laje                                                                                                                           | m2      | R\$ 17,89                |
| 26   | Muro de arrimo com blocos de cimento 11x19x29 cm padrão                                                                                                         | m2      | R\$ 34,74                |
| 27   | Muro de arrimo com tijolo de 6 furos padrão                                                                                                                     | m2      | R\$ 41,90                |
| 28   | Muro de arrimo de pedra 30x30 cm                                                                                                                                | un      | R\$ 5,05                 |

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

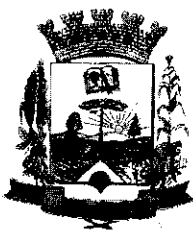
Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

003016

|    |                                                                 |      |            |
|----|-----------------------------------------------------------------|------|------------|
| 29 | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, bruto                     | m2   | R\$ 21,79  |
| 30 | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, com reboco e calfino      | m2   | R\$ 40,63  |
| 31 | Parede de tijolo 4 furos à vista                                | m2   | R\$ 29,47  |
| 32 | Parede de tijolo 6 furos deitado                                | m2   | R\$ 18,95  |
| 33 | Parede de tijolo de 2 furos à vista                             | m2   | R\$ 65,79  |
| 34 | Parede de tijolos 4 furos padrão bruto                          | m2   | R\$ 15,16  |
| 35 | Parede de tijolos 6 furos padrão, assentamento em pé            | m2   | R\$ 13,16  |
| 36 | Perfuração de bocas (trado 25) concretado                       | m    | R\$ 17,68  |
| 37 | Perfuração de fossa poço perdido                                | m3   | R\$ 89,47  |
| 38 | Pilar com aço armado 15x25 concretado com ferro 10 com estrivos | m    | R\$ 34,74  |
| 39 | Pintura                                                         | m2   | R\$ 3,68   |
| 40 | Piso cerâmico 40x40 cm                                          | m2   | R\$ 18,95  |
| 41 | Piso desempenado 7 cm                                           | m2   | R\$ 17,05  |
| 42 | Piso desempenado manual 12 cm com malha de ferro                | m2   | R\$ 19,54  |
| 43 | Piso desempenado manual 4 cm                                    | m2   | R\$ 14,74  |
| 44 | Piso porcelanato 75x45 cm                                       | m2   | R\$ 26,32  |
| 45 | Piso queimado                                                   | m2   | R\$ 22,95  |
| 46 | Porta externa colocada na alvenaria                             | un   | R\$ 136,84 |
| 47 | Porta interna colocada na alvenaria                             | un   | R\$ 109,47 |
| 48 | Porta interna/externa colocada em casa de madeira               | un   | R\$ 57,90  |
| 49 | Reboco de parede                                                | m2   | R\$ 14,63  |
| 50 | Reboco de parede com impermeabilizante                          | m2   | R\$ 16,11  |
| 51 | Reboco em laje                                                  | m2   | R\$ 18,42  |
| 52 | Reforma em alvenaria e madeira                                  | hora | R\$ 23,68  |
| 53 | Requadores de janelas e portas                                  | un   | R\$ 68,95  |
| 54 | Requadro de vigas e pliares                                     | m    | R\$ 19,37  |
| 55 | Requadro para janelas de vidro                                  | un   | R\$ 68,42  |
| 56 | Sapatas com ferro armado (100x40 cm) concretado                 | un   | R\$ 42,63  |
| 57 | Sapatas com ferro armado (60x40 cm) concretado                  | un   | R\$ 37,90  |
| 58 | Sapatas com ferro armado (80x40 cm) concretado                  | un   | R\$ 40,53  |
| 59 | Tampa de fossa                                                  | m2   | R\$ 18,95  |
| 60 | Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada                       | un   | R\$ 115,79 |
| 61 | Tesoura de madeira 2x6 metros colocada                          | un   | R\$ 131,58 |
| 62 | Valeta 40x50                                                    | m    | R\$ 5,79   |





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

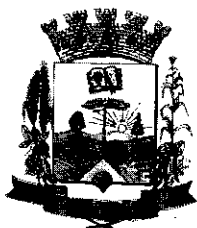
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

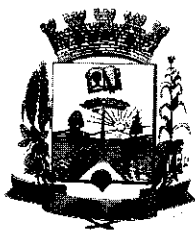
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO**  
**DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do**  
**Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

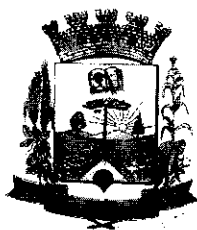
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra, para Registro de Preços.

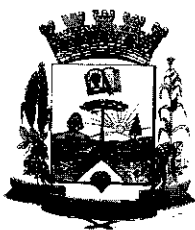
**Desconto Linear Proposto:** \_\_\_\_\_%

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

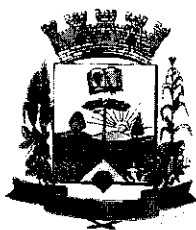
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa proponente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2013**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013**

**Início:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013      **Validade/Término:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.**

**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**2.1** Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

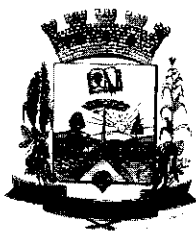
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006023

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

### **3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

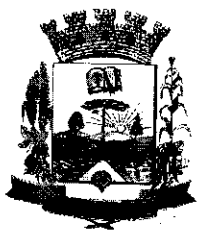
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

**6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**6.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**6.5** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**7.1** Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.

**7.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**7.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR**

**8.1** Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.

**8.2** Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

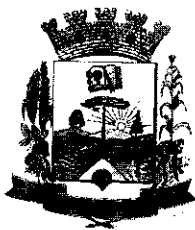
### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

**9.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000095

após o término de sua vigência.

**9.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

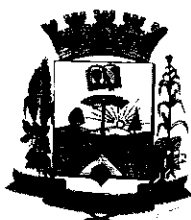
Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

---

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira

---

Fornecedor



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

005026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 141/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 25 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico  
OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

001.027

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
141/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, para Registro de Preços

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/10/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

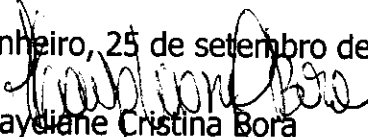
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 1148279

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeitura Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 093/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de plataforma elevatória, incluindo os serviços de adaptação e instalação, visando melhoria na acessibilidade ao CRAS Maracanã.

Resultado: DESERTA.

Colombo, 25 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade;

**DAVIS ROBERTO POSNIK**

Pregociro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:5342DF3A

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****HOMOLOGAÇÃO TP 018/2013****HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Tomada de Preço nº 018/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara as empresas: Classmed Prod Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 o valor global de R\$ 6.405,83, Bio Lógica Comércio de Prod. Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 06.175.908/0001-12 o valor global de R\$ 6.495,00 e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 02.477.571/0001-47 com o valor global de R\$ 7.280,95, como vencedoras da licitação, que tem por objeto a Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 DE AGOSTO DE 2013.

**OZIEL NEIVERTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C3635EA7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****ADJUDICAÇÃO TP 018/2013****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresas Classmed Prod Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 o valor global de R\$ 6.405,83, Bio Lógica Comércio de Prod. Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 06.175.908/0001-12 o valor global de R\$ 6.495,00 e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 02.477.571/0001-47 o valor global de R\$ 7.280,95 vencedoras da licitação Tomada de Preço nº 018/2013, o fornecimento de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

FERNANDES PINHEIRO, em 20 de agosto de 2013

**OZIEL NEIVERTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:572B2D04

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO 175/2013****EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2013.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.  
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 06.175.908/0001-12  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 6.495,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:5B5394C1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO 176/2013****EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2013.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.  
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 6.405,83

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:FB37289E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO 177/2013****EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2013.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.  
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 02.477.571/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 7.280,95

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:8274DEF7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, para Registro de Preços

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/10/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**B901E2A8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**Objeto:** Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii, para Registro de Preços

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/10/2013, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**A86EE091

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO 137/2013**

**1º EDITAL RETIFICADOR**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013**

**Objeto:** Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correção das unidades de medida dos produtos**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que

solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 14/10/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**53465AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº003/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro referente ao quadriênio 2014 a 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião ordinária do CMS realizada em 28 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2014 a 2017 do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação do referido plano.

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2013.

**NILTON MATTOS JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**A84DB1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº004/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

Súmula: Aprova a Pactuação das metas da Saúde para o ano de 2013 – SISPACTO, do Município de Fernandes Pinheiro.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião extraordinária do CMS realizada em 20 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Aprovar o SISPACTO – Pactuação das metas da Saúde para o ano de 2013, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida Pactuação.

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2013.

**NILTON MATTOS JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# 

## 

Objeto: Aquisição de alimentos diversos a Secretária Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a correção das unidades de medida dos produtos, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:  
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 14/10/2013, às 09:30 horas.  
Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013  
Objeto: Contratação de empresa para serviços

de manutenção e reparos na área de construção civil, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:  
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013  
Objeto: Aquisição de mudas de Pinus Taeda

Clonal e Eucalyptus Dunii, para Registro de Preços  
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:  
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
"ESTADO DO PARANÁ"  
COMUNICADO

Comunicamos que de acordo com a Lei Municipal nº 483/2012, as Atas Oficiais do Município de Fernandes Pinheiro, estão sendo publicadas em meio eletrônico, e suas edições são disponibilizadas no endereço: [www.diaformunicipal.com.br/amp](http://www.diaformunicipal.com.br/amp), com link na página eletrônica do município: [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br).

PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2013:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre de 2013.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

## 

### 

| CAMARA MUNICIPAL DE IRATI<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 |            |                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| LR, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V                                                                                                                                   | ATIVO      | PASSIVO                                                               | VALOR      |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                                                                                                      | 413.229,39 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                | 325,42     |
| Caixa                                                                                                                                                                           | 0,00       | Depósitos                                                             | 325,42     |
| Bancos                                                                                                                                                                          | 413.229,39 | Restos a Pagar Processados                                            | 0,00       |
| Contas Movimento                                                                                                                                                                | 413.229,39 | Do Exercício                                                          | 0,00       |
| Contas Vinculadas                                                                                                                                                               | 0,00       | Do Exercícios Anteriores                                              | 0,00       |
| Aplicações Financeiras                                                                                                                                                          | 0,00       | RP Não-Processados de Exercícios Anteriores                           | 0,00       |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                                                                                                             | 0,00       | Outras Obrigações Financeiras                                         | 0,00       |
| Creditos Intergovernamentais                                                                                                                                                    | 0,00       | Debitos de Tesouraria                                                 | 0,00       |
| Devedores Diversos                                                                                                                                                              | 0,00       | Contas Pendentes                                                      | 0,00       |
| Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo                                                                                                                                      | 0,00       |                                                                       |            |
| Depósitos Judiciais                                                                                                                                                             | 0,00       |                                                                       |            |
| Creditos Intergovernamentais                                                                                                                                                    | 0,00       |                                                                       |            |
| Contas Pendentes                                                                                                                                                                | 0,00       |                                                                       |            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                        | 413.229,39 | SUBTOTAL                                                              | 325,42     |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)                                                                                                          |            | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 412.903,97 |
| TOTAL                                                                                                                                                                           | 413.229,39 | TOTAL                                                                 | 413.229,39 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)                                                                                                                               |            |                                                                       |            |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)                                                                                                |            |                                                                       | 412.903,97 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                  |       |                                                                       |       |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| ATIVO                                                                  | VALOR | PASSIVO                                                               | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                             | 0,00  | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                | 0,00  |
| Caixa                                                                  | 0,00  | Depósitos                                                             | 0,00  |
| Bancos                                                                 | 0,00  | Restos a Pagar Processados                                            | 0,00  |
| Contas Movimento                                                       | 0,00  | Do Exercício                                                          | 0,00  |
| Contas Vinculadas                                                      | 0,00  | Do Exercícios Anteriores                                              | 0,00  |
| Aplicações Financeiras                                                 | 0,00  | RP Não-Processados de Exercícios Anteriores                           | 0,00  |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                    | 0,00  | Outras Obrigações Financeiras                                         | 0,00  |
| Creditos em Circulação                                                 | 0,00  | Encargos Sociais a Recolher                                           | 0,00  |
|                                                                        |       | Obrigações Tributárias                                                | 0,00  |
|                                                                        |       | Previdências a Pagar                                                  | 0,00  |
|                                                                        |       | Debitos Diversos a Pagar                                              | 0,00  |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) |       | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) |       |

000030

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 142 /2013**

Símula: "Altera a Comissão Permanente do Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente  
ELIAS JOSE MOREIRA  
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador: DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000032

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                     |                                                                               |                                                        |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>CIRO ELOI DOS REIS EIRELI - ME                                                                                                  |                                                                               |                                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                      |                                                                               |                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0000895-2                                                                     | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                        | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>11/05/2012 | Data de Início de Atividade<br>30/05/2012 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA ROMANO BETEGA, SN-SALA, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.535-000 |                                                                               |                                                        |                                           |
| Objeto<br>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ROÇADAS E PODAS DE ARVORES.                                                                     |                                                                               |                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)                                                                                                       | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa |                                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)                                                                                         | Administrador<br>Sim                                                          |                                                        | Início do Mandato<br>11/05/2012           |
| Títular<br>Nome/CPF<br>CIRO ELOI DOS REIS<br>019.588.899-54                                                                                         |                                                                               | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX                       |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 11/05/2012<br>Número: 20123409926<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                |                                                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO                             |                                           |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                           |                                                                               | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                           |                                           |

IRATI - PR, 24 de setembro de 2013

13/561392-2



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ISABEL C. TOBERA LEITE  
RG: 3.968.477-2  
RELATORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 141/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2013.

CIRO ELOI DOS REIS  
CIRO ELOI DOS REIS  
CPF 019.588.899-54

CIRO ELOI DOS REIS EIRELI  
CNPJ: 15.533.413/0001-09  
RUA ROMANO BETEGA, S/N.º  
CENTRO  
FERNANDES PINHEIRO – PR  
FONE: 42 9132-0945  
Representante legal da empresa proponente:  
CIRO ELOI DOS REIS  
R.G.: 7.305.942-9 SSP PR  
CPF: 019.588.899-54

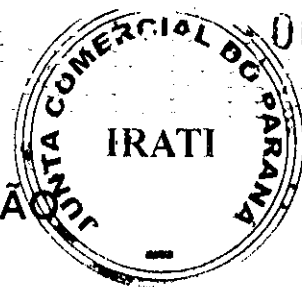
**15.533.413/0001-09**

CNPJ: 15.533.413/0001-09

Rua Romano Betega, s/n - Centro  
84.535-000 - Fernandes Pinheiro - PR

000024

**CIRO ELOI DOS REIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**CIRO ELOI DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teixeira Soares-Paraná, nascido em 18 de abril de 1976, CPF n.º 019.588.899-54, documento de identidade n.º 7.305.942-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Romano Betega, S/n.º, Centro, município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP 84535-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CIRO ELOI DOS REIS EIRELI** e terá sede e domicílio à Rua Romano Betega, S/n.º, Sala, Centro, município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP 84535-000;

**CLAUSULA SEGUNDA;** O capital social será R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) todo integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CIRO ELOI DOS REIS**, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais);

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ROÇADAS E PODAS DE ÁRVORES.**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 30 (Trinta) DE MAIO DE 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **CIRO ELOI DOS REIS**, com os poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA SEXTA:** O titular desta empresa o Sr. **CIRO ELOI DOS REIS**, declara não participar de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade;

**CLAUSULA SETIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

*CIRO ELOI DOS REIS*

CIRO ELOI DOS REIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2012.

CIRO ELOI DOS REIS

CIRO ELOI DOS REIS

CPF n.º 019.588.899-54

RG 7.305.942-9 SSP PR

Elaborado por:

CLEBER LUIS DE AVILA (CONTADOR)

CRC PR N.º 051633/O-2

Testemunhas:

ELCIO JOSÉ DA SILVA

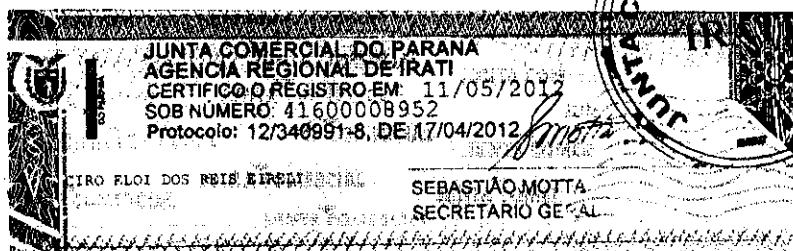
RG N.º 6.968.582-0 SSP PR

KELLY ANDRIELLY BILIBIU GOMES

RG N.º 10.264.542-1 SSP PR

GISELLE APARECIDA COREIA COLAÇO

RG N.º 12.407.519-0 SSP PR





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CIRO ELOI DOS REIS EIRELI**, estabelecido na RUA ROMANO BETEGA, 5 SALA, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, CEP: 84.535-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, r termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Artigo do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FERNANDES PINHEIRO - PR, 17 de Abril de 2012.

Ciro Eloi dos Reis

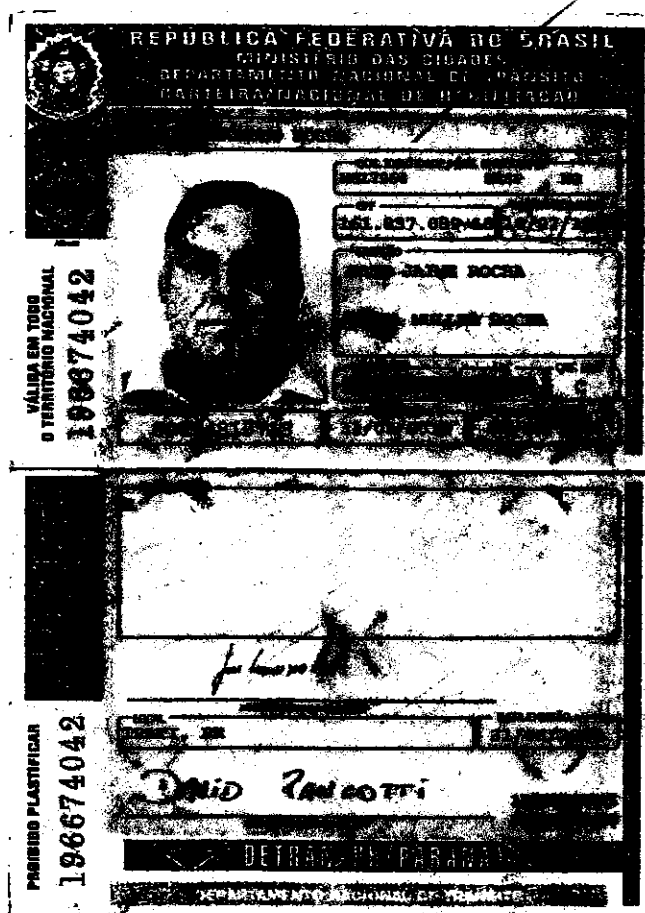
Empresário: CIRO ELOI DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 MAIO, 2012

|                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
|                                     | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>      |
|                                     | <b>AGENCIA REGIONAL DE IRATI</b>      |
|                                     | CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2012   |
|                                     | SOB NÚMERO: 20123409926               |
|                                     | Protocolo: 12/340992-6, DE 17/04/2012 |
| Empresa: 41 6 0000895 2             |                                       |
| CIRO ELOI DOS REIS EIRELI           |                                       |
|                                     |                                       |
| SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |                                       |







CNPJ: 11.260.157/0001-72

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ

REFERENTE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. JOSE FRANCISCO ROCHA, portador da cédula de identidade nº 617.964/SSPMG e CPF nº 161.837.039-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Irati, 07 de Outubro de 2013.

JAIR BISPO CANTUÁRIO  
SOCIO-ADMINISTRADOR

J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME  
11.260,157/0001-72  
RUA MANOEL RIBAS, 96 IRATI/PARANÁ  
(42) 3422-8341 (42) 9818-4006  
JAIR BISPO CANTUÁRIO  
RG Nº 2.262.721 SSPGO  
CPF Nº 380.551.471-91



1º TABELIONATO DE NOTAS  
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664  
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)  
de: JAIR BISPO CANTUÁRIO.....  
DOU FE.....  
00079573(001-000041045)\*\*\*\*\*  
Irati, PR, 07 de outubro de 2013

Em testemunho OT da verdade.

Odete Van Tienen

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DE COMERCIO DE GAS IMPERIO IRATI LTDA ME**

Pg: 01

**ELITON LUIS DE SANTA CLARA**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 28 de maio de 1982 dentista, residente e domiciliado a Rua Coronel Pires 949, Centro Irati Paraná CEP 84500-000, portador do CPF nº.009.000.639-98, RG. nº.7503566-9-SSP-PR, e **CLEONILTON JOSUÉ DE SANTA CLARA**, brasileiro, natural de Irati Paraná, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de janeiro de 1978, Advogado, residente e domiciliado na Rua Frederico Klengenfuss, 99 Centro Irati Paraná, CEP: 84500.000, portador do CPF nº. 027.122.499-17, RG. nº.7219036-0-SSP-PR, únicos sócios da empresa **COMERCIO DE GAS IMPERIO IRATI LTDA ME** com sede a Alameda Virgilio Moreira, 97 Centro Irati Paraná, CEP: 84500-000 com contrato arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 41206614300 e CNPJ nº 11.260.157/0001-72, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio, **ELITON LUIS DE SANTA CLARA**, transferindo a totalidade de 14.250 (quatorze mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) ao sócio ingressante **JAIR BISPO CANTUARIO**, brasileiro natural de Campos Belos Goiás, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1966 do comercio residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas 96, centro Guamirim Distrito de Irati Paraná CEP 84-500-000, portador do CPF nº 380.551.471-91 e RG Nº.2262721-SSP-PR e retira-se da sociedade o sócio **CLEONILTON JOSUÉ DE SANTA CLARA**, transferindo

a totalidade de 750 (Setecentos cinquenta ) quotas, no valor R\$ 750,00 ( setecentos cinquenta reais) ao sócio ingressante, **DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 05 de junho de 1992, do comercio residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas 96 Centro Guamirim Distrito de Irati Paraná CEP 84500-000, portador do CPF nº 082.945.579-51, RG nº.9975406-0-SSP-PR, os sócios retirantes dão total quitação as mesmas

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade manterá um departamento técnico com profissional devidamente habilitado e registrado em seu órgão de classe.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Alteram o capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo o aumento na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais), os sócios subscrevem e integralizam, neste ato em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

**DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA:** Com 800 (Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**JAIR BISPO CANTUARIO:** Com 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterado o nome empresarial para **J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica alterado o endereço empresarial para Rua Manoel Ribas 96, Centro de Guamirim Distrito de Irati Paraná CEP 84500.000.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica alterado o objeto social da empresa para Serviços de: Engenharia, Pavimentação asfáltica, Construção de edificios, calçadas, Rodovias, redes de esgoto e abastecimentos de agua, Obras de urbanização em ruas e praças, Plantio de gramas, Coleta e transporte de lixos sólidos e líquidos, Demolição de edificações, Preparação de canteiros de obras, Limpeza de terreno, Perfuração e sondagem de solos, perfuração de poços artesianos, Pinturas para sinalização de pistas em rodovias e aeroportos de terraplenagens, Instalação e manutenção elétrica e hidráulicas, sanitárias, gás e monitoramento, Instalação de sistema de



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DE COMERCIO DE GAS IMPERIO IRATI LTDA ME**

Pg: 02

prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias pública, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores exteriores, Obras de acabamento de construção, Cartografia, topografia e geodesia.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da Sociedade caberá ao Sócio **JAIR BISPO CANTUARIO** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** O administrador declara sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Irati, 05 de junho de 2013.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

CLEONILTON JOSUE DE SANTA CLARA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

ELTON LUIS DE SANTA CLARA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

JAIR BISPO CANTUARIO

DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664  
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...  
de: JAIR BISPO CANTUARIO, DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA.....

DOU FÉ.....  
00114846(001-000032925)\*\*\*\*\*

Irati, PR, 05 de junho de 2013

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen



1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664  
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...  
de: CLEONILTON JOSUE DE SANTA CLARA.....  
DOU FÉ.....  
00073429(001-000033414)\*\*\*\*\*

Irati, PR, 12 de junho de 2013

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen

**Contrato de Constituição de: COMERCIO DE GAS IMPERIO IRATI LTDA**

PG 01

**ELITON LUIS DE SANTA CLARA**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 28 de maio de 1982 dentista, residente e domiciliado a Rua Coronel Pires, 949, Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000, portador do CPF nº. 009069539-96, Identidade nº.7.503.565-9-SSP-PR, e **CLEONILTON JOSUÉ DE SANTA CLARA**, brasileiro, natural de Irati Paraná, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de janeiro de 1978, Advogado, residente e domiciliado na Rua Frederico Klingenfuss, 99 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 027.122.499-17, Identidade nº.7.219.036-0-SSP-PR constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **COMERCIO DE GAS IMPERIO IRATI LTDA** com sede e domicílio na Alameda Virgílio Moreira, 97 Centro Irati Paraná, CEP: 84-500-00.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**ELITON LUIS DE SANTA CLARA:** Com 14.250 (quatorze mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)

**CLEONILTON JOSUÉ DE SANTA CLARA:** Com 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será: Comercio Varejista de Gás liquefeito de petróleo e água mineral.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 26 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **ELITON LUIS DE SANTA CLARA** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**Contrato de Constituição de: COMERCIO DE GAS INTERIO IRATI LTDA**

PG 02

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

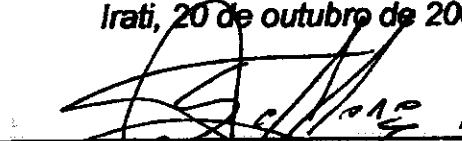
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

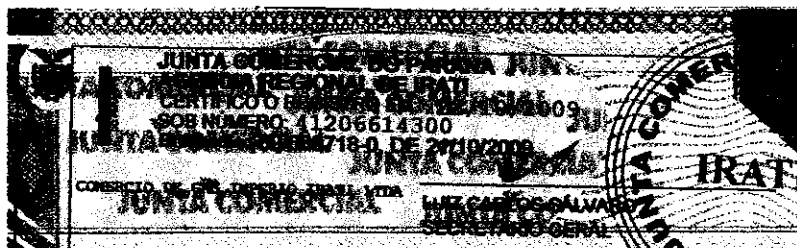
**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Irati Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Irati, 20 de outubro de 2009.

  
ELTON LUIS DE SANTA CLARA

  
CLEONILTON JOSUE DE SANTA CLARA







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



000043

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **COMERCIO DE GAS IMPERIO IRATI LTDA**, estabelecida na ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 97, CENTRO, IRATI, PR, CEP: 84.500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

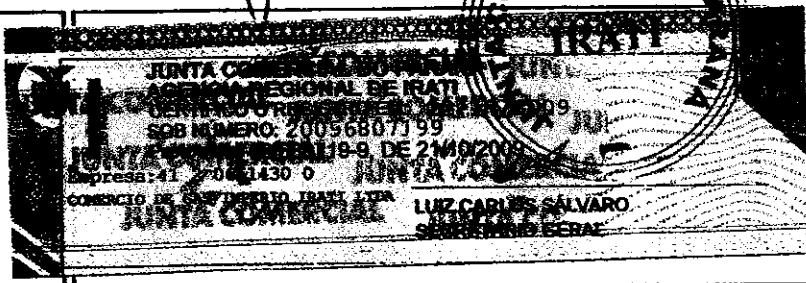
IRATI - PR, 20 de Outubro de 2009.

Sócio: ELITON LUIS DE SANTA CLARA

Sócio: CLEONILTON JOSUE DE SANTA CLARA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22 OUT 2009



*CEJ*

*[Handwritten signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
AUTOMOTIVO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**Carteira Nacional de Habilitacao**

VALOR EM REAIS  
R\$ 230.687.618

CPF: 220.851.472-91  
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1960

NOME: FRANCISCO SISO  
Sobrenome: SANTOS  
ENDERECO: RUA DE SANTANA

DATA DE EMISSAO: 15/12/2014  
VALIDADE: 20/08/2019

Assinatura: [Assinatura]

Nome: [Assinatura]  
Data: 15/12/2009

Endereço: RUA LOTTI, [Assinatura]  
Cidade: DEIRAN PR (PARANA)

DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRANSITO



TABELIONATO DE NOTAS  
EUJ87790

TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.  
Confere com o original. Dou fé.  
07 OUT. 2013  
PARANA  
[Assinatura]  
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CNPJ: 11.260.157/0001-72

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

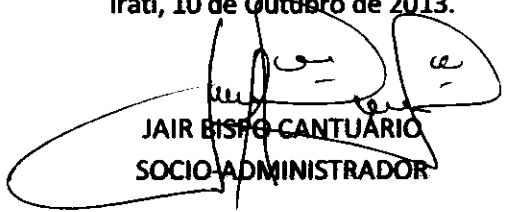
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ

REFERENTE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 141/2013, pela presente **DECLARA** para todos os fins de Lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, 10 de Outubro de 2013.

  
JAIR BISPO CANTUÁRIO  
SOCIO-ADMINISTRADOR

J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 11.260.157/0001-72

RUA MANOEL RIBAS, 96 – GUAMIRIM – IRATI/PARANÁ

(42) 3422-8341 (42) 9818-4006

JAIR BISPO CANTUÁRIO

RG Nº 2.262.721 SSPGO

CPF Nº 380.551.471-91



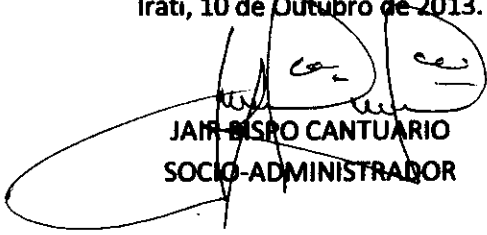
CNPJ: 11.260.157/0001-72

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ  
REFERENTE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.157/0001-72, estabelecida à Rua Manoel Ribas, 96 Guamirim, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pela presente **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Irati, 10 de Outubro de 2013.

  
JAIR BISPO CANTUÁRIO  
SOCIO-ADMINISTRADOR

J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME  
CNPJ Nº 11.260.157/0001-72  
RUA MANOEL RIBAS, 96 - GUAMIRIM  
84.500-000 IRATI/PARANÁ  
(42) 3422-8341 (42) 9818-4006  
JAIR BISPO CANTUÁRIO  
RG Nº 2.262.721 SSPGO  
CPF Nº 380.551.471-91

RUA MANOEL RIBAS, 96 - GUAMIRIM - CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ  
e-mail: construtorajlc2013@gmail.com / FONE: 3422-8341 / 9818-4006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013  
Razão Social da Proponente: Ciro Eloi dos Reis EIRELI  
CNPJ: 15.533.413/0001-09  
Endereço da empresa: Rua Romano Betega, s/n  
Fone: (42) 9132-0945  
Nome do representante legal da empresa proponente: Ciro Eloi dos Reis  
R.G.: 7.305.942-9/PR  
CPF: 019.588.899-54

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra, para Registro de Preços.

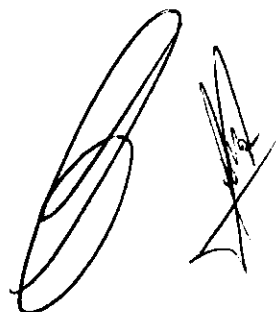
**Desconto Linear Proposto: 15% (quinze por cento)**

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013.

Ciro Eloi dos Reis  
(assinatura do representante legal)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**



CNPJ: 11.260.157/0001-72

À  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ  
 REFERENTE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

### PROPOSTA DE PREÇOS

J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME  
 CNPJ Nº 11.260.157/0001-72  
 RUA MANOEL RIBAS, 96 - GUAMIRIM - IRATI / PARANÁ  
 (42) 3422-8341 (42) 9818-4006  
 JAIR BISPO CANTUÁRIO  
 RG Nº 2.262.791 SSPGO  
 CPF Nº 380.551.471-91

Pela presente, estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, **SOMENTE MÃO DE OBRA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

**DESCONTO LINEAR:** 10% (DEIS POR CENTO)

### TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                          | UND | VALOR<br>MÃO DE OBRA |
|------|----------------------------------------------------|-----|----------------------|
| 1    | Banheiro instalado s/ material                     | M2  | 521,05               |
| 2    | Caixa de madeira c/ aço armado de ferro 10x5 conc. | M   | 24,16                |
| 3    | Caixa de madeira c/ aço armado e conc. 10x20cm com |     |                      |
|      | ferro 8x4,2 com estrivo                            | M   | 23,21                |
| 4    | Caixa para pilar c/ aço armado 20x30cm concretado  | M   | 34,11                |
| 5    | Cal fino                                           | M2  | 3,98                 |
| 6    | Calçamento de fossa                                | M2  | 10,42                |
| 7    | Calçamento de laje                                 | M2  | 21,79                |
| 8    | Casa de madeira c/ cobertura de eternit            | M2  | 151,58               |
| 9    | Casa de madeira c/ cobertura telha francesa        | M2  | 165,79               |
| 10   | Cobertura de eternit 4 mm                          | M2  | 26,52                |
| 11   | Cobertura telha francesa                           | M2  | 39,79                |
| 12   | Concretagem de laje espessura 3 cm                 | M2  | 11,84                |

RUA MANOEL RIBAS, 96 - GUAMIRIM - CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ  
 e-mail: construtorajlc2013@gmail.com / FONE: 3422-8341 / 9818-4006



CNPJ: 11.260.157/0001-72

|    |                                                                                                                                                           |      |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 13 | Condutor elétrico c/mangueira corrugada e cx instalada                                                                                                    | M    | 2,09   |
| 14 | Contra piso areia e cimento 2 cm                                                                                                                          | M2   | 10,90  |
| 15 | Demolição de parede, vias e piso                                                                                                                          | M3   | 54,00  |
| 16 | Encanamento de água                                                                                                                                       | M    | 2,09   |
| 17 | Encanamento água fria c/ cano 25 a 50 mm                                                                                                                  | M    | 2,65   |
| 18 | Encanamento de esgoto                                                                                                                                     | M    | 3,12   |
| 19 | Encanamento de esgoto de 40 a 100mm                                                                                                                       | M    | 3,12   |
| 20 | Fechamento de barracão em alvenaria, incl. Serviços de reboco, cal fino, piso, requadro de janelas e portas instalação de banheiro e escritório, sem laje | M2   | 99,48  |
| 21 | Forro de madeira 10 cm espessura, c/ tarugamento                                                                                                          | M2   | 12,31  |
| 22 | Forro de PVC de 20 cm espessura, com tarugamento                                                                                                          | M2   | 11,37  |
| 23 | Janela colocada na alvenaria                                                                                                                              | UD   | 843,16 |
| 24 | Massa corrida                                                                                                                                             | M2   | 4,54   |
| 25 | Montagem de vigotas e lajotas em laje                                                                                                                     | M2   | 16,10  |
| 26 | Muro de Arrimo c/blocos de cimento 11x19x29cm padrão                                                                                                      | M2   | 31,27  |
| 27 | Muro de arrimo c/ tijolo 6 furos padrão                                                                                                                   | M2   | 37,71  |
| 28 | Muro de arrimo de pedra 30x30 cm                                                                                                                          | UD   | 4,54   |
| 29 | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrao, bruto                                                                                                               | M2   | 19,61  |
| 30 | Muro de tijolo em pé 6 furos padrão c/reboco e calfino                                                                                                    | M2   | 36,57  |
| 31 | Parede de tijolo 4 furos à vista                                                                                                                          | M2   | 26,52  |
| 32 | Parede de tijolo 6 furo deitado                                                                                                                           | M2   | 17,05  |
| 33 | Parede de tijolo 2 furo à vista                                                                                                                           | M2   | 59,21  |
| 34 | Parede de tijolo 4 furo padrao bruto                                                                                                                      | M2   | 13,64  |
| 35 | Parede de tijolo 6 furo padrao Assentamento em pé                                                                                                         | M2   | 11,84  |
| 36 | Perfuração de bocas (trado 25) concretado                                                                                                                 | M2   | 15,91  |
| 37 | Perfuração de fossa poço perdido                                                                                                                          | M3   | 80,52  |
| 38 | Pilar c/aço armado 15x25 concretado c/ferro 10 c/estrivo                                                                                                  | M    | 31,27  |
| 39 | Pintura                                                                                                                                                   | M2   | 3,31   |
| 40 | Piso cerâmico 40x40cm                                                                                                                                     | M2   | 17,05  |
| 41 | Piso desempenado 7 cm                                                                                                                                     | M2   | 15,34  |
| 42 | Piso desempenado manual 12 cm c/ malha de ferro                                                                                                           | M2   | 17,59  |
| 43 | Piso desempenado manual 4 cm                                                                                                                              | M2   | 13,27  |
| 44 | Piso porcelanato 75x45 cm                                                                                                                                 | M2   | 23,69  |
| 45 | Piso queimado                                                                                                                                             | M2   | 20,65  |
| 46 | Porta externa colocada na alvenaria                                                                                                                       | UD   | 123,16 |
| 47 | Porta interna colocada na alvenaria                                                                                                                       | UD   | 9,85   |
| 48 | Porta interna/externa colocada em casa madeira                                                                                                            | UD   | 52,11  |
| 49 | Reboco de parede                                                                                                                                          | M2   | 13,17  |
| 50 | Reboco de parede com impermeabilizante                                                                                                                    | M2   | 14,5   |
| 51 | Reboco de laje                                                                                                                                            | M2   | 16,58  |
| 52 | Reforma em alvenaria e madeira                                                                                                                            | HORA | 21,31  |
| 53 | Requadros de janelas e portas                                                                                                                             | UD   | 621,05 |
| 54 | Requadro de vigas e pilares                                                                                                                               | M    | 17,43  |

|    |                                               |    |        |
|----|-----------------------------------------------|----|--------|
| 55 | Requadro para janelas de vidro                | UD | 61,58  |
| 56 | Sapatas c/ ferro armado (100x40cm) concretado | UD | 38,37  |
| 57 | Sapatas c/ ferro armado (60x40cm) concretado  | UD | 34,11  |
| 58 | Sapatas c/ ferro armado (80x40cm) concretado  | UD | 36,48  |
| 59 | Tampa de fossa                                | M2 | 17,05  |
| 60 | Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada     | UD | 104,21 |
| 61 | Tesoura de madeira 2x6 metros colocada        | UD | 118,42 |
| 62 | Valeta 40x50                                  | M  | 5,21   |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS**

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, 10 de Outubro de 2013.

JAIR BISPO CANTUÁRIO  
SOCIO-ADMINISTRADOR

**CIRO ELOI DOS REIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**CIRO ELOI DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teixeira Soares-Paraná, nascido em 18 de abril de 1976, CPF n.º 019.588.899-54, documento de identidade n.º 7.305.942-9 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Romano Betega, S/n.º, Centro, município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP 84535-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CIRO ELOI DOS REIS EIRELI** e terá sede e domicílio à Rua Romano Betega, S/n.º, Sala, Centro, município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP 84535-000;

**CLAUSULA SEGUNDA;** O capital social será R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) todo integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CIRO ELOI DOS REIS**, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais);

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ROÇADAS E PODAS DE ÁRVORES.**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 30 (Trinta) DE MAIO DE 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **CIRO ELOI DOS REIS**, com os poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA SEXTA:** O titular desta empresa o Sr. **CIRO ELOI DOS REIS**, declara não participar de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade;

**CLAUSULA SETIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

*CIRO ELOI DOS REIS*

CIRO ELOI DOS REIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2012.

*~ CIRO ELOI DOS REIS*

CIRO ELOI DOS REIS

CPF n.º 019.588.899-54

RG 7.305.942-9 SSP PR

Elaborado por:

*[Signature]*  
CLEBER LUIS DE AVILA (CONTADOR)

CRC PR N.º 051633/O-2

Testemunhas:

*[Signature]*  
ELCIO JOSÉ DA SILVA

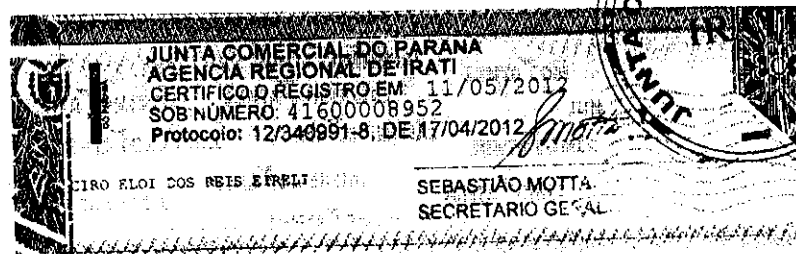
RG N.º 6.968.582-0 SSP PR

*[Signature]*  
KELLY ANDRIELLY BILIBIU GOMES

RG N.º 10.264.542-1 SSP PR

*[Signature]*  
GISELLE APARECIDA COREIA COLAÇO

RG N.º 12.407.519-0 SSP PR





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CIRO ELOI DOS REIS EIRELI**, estabelecido na RUA ROMANO BETEGA, S  
SALA, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, CEP: 84.535-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento  
presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, r  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Índice do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

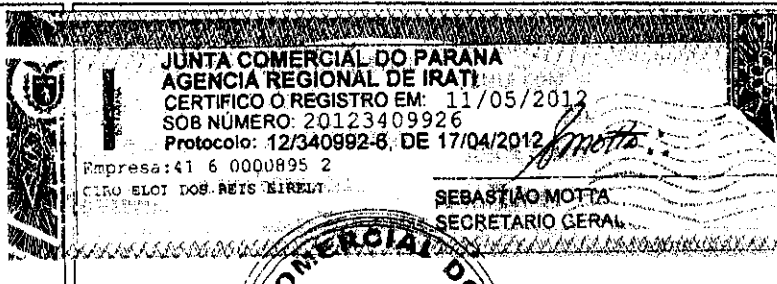
FERNANDES PINHEIRO - PR, 17 de Abril de 2012.

CIRO ELOI DOS REIS

Empresário: CIRO ELOI DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 MAIO, 2012



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000055

**SIMPLES**  
NACIONAL

Busca

**Simples**  
Serviços**Sime**  
Serviços

Início | Voltar

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 15.533.413/0001-09

Nome Empresarial : CIRO ELOI DOS REIS EIRELI

**Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2012**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000056

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                               |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>CIRO ELOI DOS REIS EIRELI - ME                                                                                                  |                                                             |                                                                               |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                      |                                                             |                                                                               |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0000895-2                                                                     | CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                      | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>11/05/2012                        | Data de Início de Atividade<br>30/05/2012 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA ROMANO BETEGA, SN-SALA, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.535-000 |                                                             |                                                                               |                                           |
| Objeto<br>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ROÇADAS E PODAS DE ARVORES.                                                                     |                                                             |                                                                               |                                           |
| Capital: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)                                                                                                       | Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Titular<br>Nome/CPF<br>CIRO ELOI DOS REIS<br>019.588.899-54                                                                                         |                                                             | Administrador<br>Sim                                                          | Início do Mandato<br>11/05/2012           |
|                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                               | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Último Arquivamento<br>Data: 11/05/2012<br>Número: 20123409926<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                |                                                             | Situação<br>REGISTRO ATIVO                                                    |                                           |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                           |                                                             | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                  |                                           |

13/561392-2



IRATI - PR, 24 de setembro de 2013

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Isabel C. Tobera Leite*  
ISABEL C. TOBERA LEITE  
RG: 3.968.477-2  
RELATORA



000057

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>15.533.413/0001-09<br><b>MATRIZ</b>                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>11/05/2012 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CIRQUELO DOS REIS EIRELI                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>CONSTRUTORA BORCATH                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>43.91-6-00 - Obras de fundações                            |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)   |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R ROMANO BETEGA                                                                                     |                                                         | <b>NÚMERO</b><br>SN                             | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA            |
| <b>CEP</b><br>84.535-000                                                                                                 | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>FERNANDES PINHEIRO          | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                       |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>11/05/2012 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                        |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/09/2013 às 08:47:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CIRO ELOI DOS REIS EIRELI**  
CNPJ: **15.533.413/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:25:55 do dia 23/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2014.

Código de controle da certidão: **1B83.BB7E.17CC.363C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10941237-22**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.533.413/0001-09

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

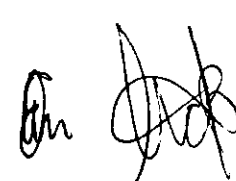
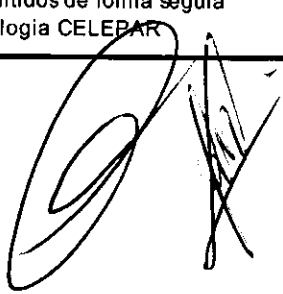
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/01/2014. Fornecimento Gratuito**

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado<br><b>Certidão Nº 10941237-22</b><br><br>Emitida Eletronicamente via Internet<br>24/09/2013 - 08:37:47<br><br>Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Tributação**

01.619.323/0001-20  
 Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 313/2013

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFH MJ5X28BCQA**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CIRO ELOI DOS REIS EIRELI/ME**

| INSCRIÇÃO<br>EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO<br>ESTADUAL | ALVARÁ |
|----------------------|--------------------|-----------------------|--------|
| 57967                | 15.533.413/0001-09 |                       | 011    |

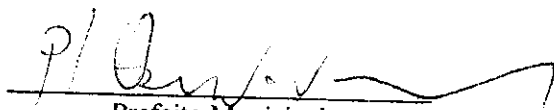
**ENDEREÇO**

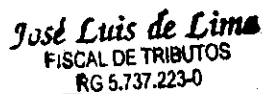
RUA ROMANO BETTEGA, SN - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de fundações, Serviço de poda de árvores para lavouras

Fernandes Pinheiro, 24 de Setembro de 2013

  
 Prefeito Municipal

  
 José Luis de Lima  
 FISCAL DE TRIBUTOS  
 RG 5.737.223-0

Departamento de Tributação





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

006061

Nº 000792013-14024413  
Nome: CIRO ELOI DOS REIS EIRELI  
CNPJ: 15.533.413/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2013.  
Válida até 19/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15533413/0001-09  
**Razão Social:** CIRO ELOI DOS REIS EIRELI  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BORCATH  
**Endereço:** RUA ROMANO BETEGA SN SALA / CENTRO / FERNANDES  
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

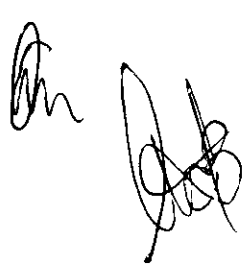
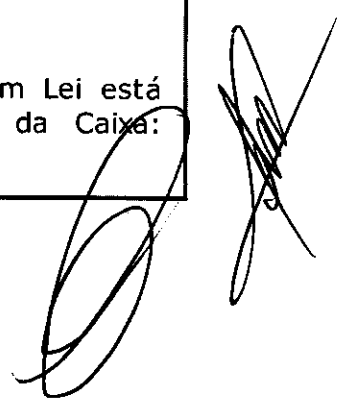
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

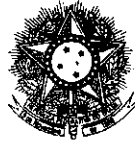
**Validade:** 24/09/2013 a 23/10/2013

**Certificação Número:** 2013092408393545840720

Informação obtida em 24/09/2013, às 08:39:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRO ELOI DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.533.413/0001-09 ✓

Certidão nº: 36204698/2013

Expedição: 24/09/2013, às 08:42:51

Validade: 22/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRO ELOI DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.533.413/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TEIXEIRA SOARES**

006064

CARTORIO CIVEL COMÉRCIO E ANEXOS  
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO  
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

**TITULAR**  
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA  
**JURAMENTADOS**  
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição CIVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

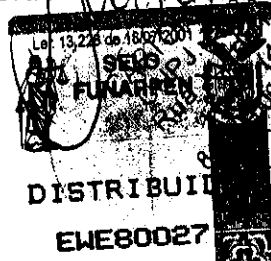
**CIRO ELOI DOS REIS EIRELI**

CNPJ 15.533.413/0001-09, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TEIXEIRA SOARES/PR, 23 de Setembro de 2013, 15:27:41

TATIANA PRZYBYSZ, EMPREGADA JURAMENTADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013.

CIRO ELOI DOS REIS  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Ciro Eloi dos Reis EIRELI

CNPJ: 15.533.413/0001-09

Endereço da empresa: Rua Romano Betega, s/n

Fone: (42) 9132-0945

Nome do representante legal da empresa proponente: Ciro Eloi dos Reis

R.G.: 7.305.942-9/PR

CPF: 019.588.899-54



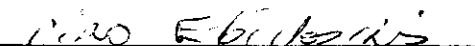
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do  
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 141/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013.

  
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Ciro Eloi dos Reis EIRELI

CNPJ: 15.533.413/0001-09

Endereço da empresa: Rua Romano Betega, s/n

Fone: (42) 9132-0945

Nome do representante legal da empresa proponente: Ciro Eloi dos Reis

R.G.: 7.305.942-9/PR

CPF: 019.588.899-54



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 141/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra, para Registro de Preços**, pelo critério de Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

| <b>Empresa</b>                     | <b>ME ou EPP</b> | <b>Representante</b> |
|------------------------------------|------------------|----------------------|
| Ciro Eloi dos Reis EIRELI - ME     | sim              | Ciro Eloi dos Reis   |
| J L C Construtora de Obras Ltda ME | sim              | José Francisco Rocha |

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

**LOTE ÚNICO – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**

1º Classificado – **Ciro Eloi dos Reis EIRELI – Desconto Linear – 15%**

2º Classificado – **J L C Construtora de Obras Ltda ME – Desconto Linear – 10%**

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

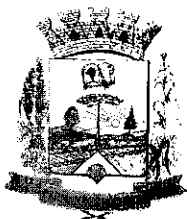
**LOTE ÚNICO – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**

1º Classificado – **Ciro Eloi dos Reis EIRELI – Desconto Linear – 21%**

2º Classificado – **J L C Construtora de Obras Ltda ME – Desconto Linear – 20%**

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar, sendo ela **Ciro Eloi dos Reis EIRELI - ME**, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, **Elias José Moreira** (\_\_\_\_\_), lido e assinado presente ata, assim como os membros da comissão, **Haydiane Cristina Bora** (\_\_\_\_\_) e **Yoseph Extoperman Goloiuch** (\_\_\_\_\_) e demais participantes que assim o quiserem.

| <b>Nome Completo</b>        | <b>Assinatura</b> |
|-----------------------------|-------------------|
| <b>José Francisco Rocha</b> |                   |
| <b>CIRO ELOI DOS REIS</b>   |                   |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital:141/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

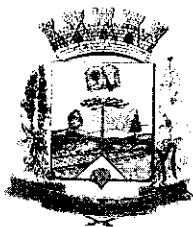
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) **Ciro Eloi dos Reis EIRELI - ME**, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 10 de OUTUBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

006069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013**

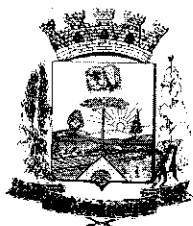
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 141/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** preço:

- **Ciro Eloi dos Reis EIRELI – ME – R\$ 80.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

**PREGOEIRA**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 141/2013

- **Ciro Elói dos Reis EIRELI – ME – R\$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013****Início:** 10/10/2013      **Validade/Término:** 10/10/2014**Objeto:** contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.**Razão Social:** Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME**CNPJ:** 15.533.413/0001-09**Endereço:** Rua Romano Betega, s/n Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000**Telefone:** 9132-0945**Representante Legal:** Ciro Eloi dos Reis**Cargo:** Proprietário**R.G.** 7.305.942-9/PR**CPF:** 019.588.899-54**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS****1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.****1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| Item | Descrição                                                                         | Unidade | Valor Mão-de-Obra |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 1    | Banheiro instalado sem material                                                   | m2      | R\$ 457,37        |
| 2    | Caixa de madeira com aço armado de ferro 10x5 concretado                          | m       | R\$ 21,20         |
| 3    | Caixa de madeira com aço armado e concretado 10x20 cm com ferro 8x4,2 com estrivo | m       | R\$ 20,37         |
| 4    | Caixa para pilar com aço armado 20x30 cm concretado                               | m       | R\$ 29,94         |
| 5    | Cal fino                                                                          | m2      | R\$ 3,49          |
| 6    | Calçamento de fossa                                                               | m2      | R\$ 9,15          |
| 7    | Calçamento de lage                                                                | m2      | R\$ 19,13         |
| 8    | Casa de madeira com cobertura de eternite                                         | m2      | R\$ 133,05        |
| 9    | Casa de madeira com cobertura de telha francesa                                   | m2      | R\$ 145,53        |
| 10   | Cobertura de eternite 4 mm                                                        | m2      | R\$ 23,28         |
| 11   | Cobertura de telha francesa                                                       | m2      | R\$ 34,93         |
| 12   | Concretagem de lage espessura de 3 cm                                             | m2      | R\$ 10,40         |
| 13   | Condutor elétrico com mangueira corrugada e caixa instalada                       | m       | R\$ 1,83          |
| 14   | Contra piso areia e cimento, 2 cm                                                 | m2      | R\$ 9,57          |
| 15   | Demolição de parede, vias e piso                                                  | m3      | R\$ 47,40         |
| 16   | Encanamento de água                                                               | m       | R\$ 1,83          |
| 17   | Encanamento de água fria com cano de 25 a 50 mm                                   | m       | R\$ 2,33          |
| 18   | Encanamento de esgoto                                                             | m       | R\$ 2,74          |
| 19   | Encanamento de esgoto de 40 a 100 mm                                              | m       | R\$ 2,74          |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000072

|    |                                                                                                                                                                 |      |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 20 | Fechamento de barracão em alvenaria, incluindo serviços de reboco, cal fino, piso, requadro de janelas e portas, instalação de banheiro e escritório, sem lajes | m2   | R\$ 87,32  |
| 21 | Forro de madeira 10 cm de espessura, com tarugamento                                                                                                            | m2   | R\$ 10,81  |
| 22 | Forro de PVC de 20 cm de espessura, com tarugamento                                                                                                             | m2   | R\$ 9,98   |
| 23 | Janela colocada na alvenaria                                                                                                                                    | un   | R\$ 740,11 |
| 24 | Massa corrida                                                                                                                                                   | m2   | R\$ 3,99   |
| 25 | Montagem de vigotas e lajotas em laje                                                                                                                           | m2   | R\$ 14,13  |
| 26 | Muro de arrimo com blocos de cimento 11x19x29 cm padrão                                                                                                         | m2   | R\$ 27,44  |
| 27 | Muro de arrimo com tijolo de 6 furos padrão                                                                                                                     | m2   | R\$ 33,10  |
| 28 | Muro de arrimo de pedra 30x30 cm                                                                                                                                | un   | R\$ 3,99   |
| 29 | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, bruto                                                                                                                     | m2   | R\$ 17,21  |
| 30 | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, com reboco e cal fino                                                                                                     | m2   | R\$ 32,10  |
| 31 | Parede de tijolo 4 furos à vista                                                                                                                                | m2   | R\$ 23,28  |
| 32 | Parede de tijolo 6 furos deitado                                                                                                                                | m2   | R\$ 14,97  |
| 33 | Parede de tijolo de 2 furos à vista                                                                                                                             | m2   | R\$ 51,97  |
| 34 | Parede de tijolos 4 furos padrão bruto                                                                                                                          | m2   | R\$ 11,98  |
| 35 | Parede de tijolos 6 furos padrão, assentamento em pé                                                                                                            | m2   | R\$ 10,40  |
| 36 | Perfuração de bocas (trado 25) concretado                                                                                                                       | m    | R\$ 13,97  |
| 37 | Perfuração de fossa poço perdido                                                                                                                                | m3   | R\$ 70,68  |
| 38 | Pilar com aço armado 15x25 concretado com ferro 10 com estrivos                                                                                                 | m    | R\$ 27,44  |
| 39 | Pintura                                                                                                                                                         | m2   | R\$ 2,91   |
| 40 | Piso cerâmico 40x40 cm                                                                                                                                          | m2   | R\$ 14,97  |
| 41 | Piso desempenado 7 cm                                                                                                                                           | m2   | R\$ 13,47  |
| 42 | Piso desempenado manual 12 cm com malha de ferro                                                                                                                | m2   | R\$ 15,44  |
| 43 | Piso desempenado manual 4 cm                                                                                                                                    | m2   | R\$ 11,64  |
| 44 | Piso porcelanato 75x45 cm                                                                                                                                       | m2   | R\$ 20,79  |
| 45 | Piso queimado                                                                                                                                                   | m2   | R\$ 18,13  |
| 46 | Porta externa colocada na alvenaria                                                                                                                             | un   | R\$ 108,10 |
| 47 | Porta interna colocada na alvenaria                                                                                                                             | un   | R\$ 86,48  |
| 48 | Porta interna/externa colocada em casa de madeira                                                                                                               | un   | R\$ 45,74  |
| 49 | Reboco de parede                                                                                                                                                | m2   | R\$ 11,56  |
| 50 | Reboco de parede com impermeabilizante                                                                                                                          | m2   | R\$ 12,73  |
| 51 | Reboco em laje                                                                                                                                                  | m2   | R\$ 14,55  |
| 52 | Reforma em alvenaria e madeira                                                                                                                                  | hora | R\$ 18,71  |
| 53 | Requadradores de janelas e portas                                                                                                                               | un   | R\$ 54,47  |
| 54 | Requadro de vigas e plinares                                                                                                                                    | m    | R\$ 15,30  |
| 55 | Requadro para janelas de vidro                                                                                                                                  | un   | R\$ 54,05  |
| 56 | Sapatas com ferro armado (100x40 cm) concretado                                                                                                                 | un   | R\$ 33,68  |
| 57 | Sapatas com ferro armado (60x40 cm) concretado                                                                                                                  | un   | R\$ 29,94  |
| 58 | Sapatas com ferro armado (80x40 cm) concretado                                                                                                                  | un   | R\$ 32,02  |
| 59 | Tampa de fossa                                                                                                                                                  | m2   | R\$ 14,97  |
| 60 | Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada                                                                                                                       | un   | R\$ 91,47  |
| 61 | Tesoura de madeira 2x6 metros colocada                                                                                                                          | un   | R\$ 103,95 |
| 62 | Valeta 40x50                                                                                                                                                    | m    | R\$ 4,57   |



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

006073

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

**2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

#### **3.1 Quanto a Inadimplência:**

##### **3.1.1 MULTA**

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

#### **3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

006074

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

**6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**6.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**6.5** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**7.1** Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.

**7.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**7.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR**

**8.1** Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.075

**8.2** Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

**9.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira

Ciro Elio dos Reis EIRELI ME  
Fornecedor

**T. R. CARPES & CIA LTDA EPP**  
Fornecedor

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloich  
Código Identificador: A364A3EB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**  
**Nº 135/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 135/2013:

Celio Melo - ME - **R\$ 12.099,15.**  
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP - **R\$ 10.958,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2013.

**CEL NEVERTH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloich  
Código Identificador: 1307EA06

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº**  
**135/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 135/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de materiais de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação** preço:

Celio Melo - ME - **R\$ 12.099,15.**  
T.R. Carpes & Cia Ltda EPP - **R\$ 10.958,00.**

Fernandes Pinheiro, em 03 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloich  
Código Identificador: 7540DBCD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 141/2013**

**Início:** 10/10/2013 **Validade/Término:** 10/10/2014

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: **Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME**

CNPJ: 15.533.413/0001-09

Endereço: Rua Romano Betega, s/n Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000

Telefone: 9132-0945

Representante Legal: **Ciro Eloi dos Reis**

Cargo: **Proprietário**

R.G. 7.305.942-9/PR

CPF: 019.588.899-54

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

| Item | Descrição                                                                                                                                                       | Unidade | Valor Mão-de-Obra |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 1    | Banheiro instalado sem material                                                                                                                                 | m2      | R\$ 457,37        |
| 2    | Caixa de madeira com aço armado de ferro 10x5 concretado                                                                                                        | m       | R\$ 21,20         |
| 3    | Caixa de madeira com aço armado e concretado 10x20 cm com ferro 8x4,2 cm estribo                                                                                | m       | R\$ 20,37         |
| 4    | Caixa para pilar com aço armado 20x30 cm concretado                                                                                                             | m       | R\$ 29,94         |
| 5    | Cal fino                                                                                                                                                        | m2      | R\$ 3,49          |
| 6    | Calçamento de fossa                                                                                                                                             | m2      | R\$ 9,15          |
| 7    | Calçamento de laje                                                                                                                                              | m2      | R\$ 19,13         |
| 8    | Casa de madeira com cobertura de eternite                                                                                                                       | m2      | R\$ 133,05        |
| 9    | Casa de madeira com cobertura de telha francesa                                                                                                                 | m2      | R\$ 145,53        |
| 10   | Cobertura de eternite 4 mm                                                                                                                                      | m2      | R\$ 23,28         |
| 11   | Cobertura de telha francesa                                                                                                                                     | m2      | R\$ 34,93         |
| 12   | Concretagem de laje espessura de 3 cm                                                                                                                           | m2      | R\$ 10,40         |
| 13   | Condutor elétrico com mangueira corrugada e caixa instalada                                                                                                     | m       | R\$ 1,83          |
| 14   | Contra piso areia e cimento, 2 cm                                                                                                                               | m2      | R\$ 9,57          |
| 15   | Demolição de parede, vias e piso                                                                                                                                | m3      | R\$ 47,40         |
| 16   | Encanamento de água                                                                                                                                             | m       | R\$ 1,83          |
| 17   | Encanamento de água fria com cano de 25 a 50 mm                                                                                                                 | m       | R\$ 2,33          |
| 18   | Encanamento de esgoto                                                                                                                                           | m       | R\$ 2,74          |
| 19   | Encanamento de esgoto de 40 a 100 mm                                                                                                                            | m       | R\$ 2,74          |
| 20   | Fechamento de barracão em alvenaria, incluindo serviços de reboco, cal fino, piso, requadro de janelas e portas, instalação de banheiro e escritório, sem lajes | m2      | R\$ 87,32         |
| 21   | Forno de madeira 10 cm de espessura, com tarugamento                                                                                                            | m2      | R\$ 10,81         |
| 22   | Forno de PVC de 20 cm de espessura, com tarugamento                                                                                                             | m2      | R\$ 9,98          |
| 23   | Janela colocada na alvenaria                                                                                                                                    | un      | R\$ 740,11        |
| 24   | Massa corrida                                                                                                                                                   | m2      | R\$ 3,99          |
| 25   | Montagem de vigotas e lajotas em laje                                                                                                                           | m2      | R\$ 14,13         |
| 26   | Muro de arrimo com blocos de cimento 11x19x29 cm padrão                                                                                                         | m2      | R\$ 27,44         |
| 27   | Muro de arrimo com tijolo de 6 furos padrão                                                                                                                     | m2      | R\$ 33,10         |
| 28   | Muro de arrimo de pedra 30x30 cm                                                                                                                                | un      | R\$ 3,99          |
| 29   | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, bruto                                                                                                                     | m2      | R\$ 17,21         |
| 30   | Muro de tijolo em pé, 6 furos padrão, com reboco e cal fino                                                                                                     | m2      | R\$ 32,10         |
| 31   | Parede de tijolo 4 furos à vista                                                                                                                                | m2      | R\$ 23,28         |
| 32   | Parede de tijolo 6 furos deitado                                                                                                                                | m2      | R\$ 14,97         |
| 33   | Parede de tijolo de 2 furos à vista                                                                                                                             | m2      | R\$ 51,97         |
| 34   | Parede de tijolos 4 furos padrão bruto                                                                                                                          | m2      | R\$ 11,98         |
| 35   | Parede de tijolos 6 furos padrão, assentamento em pé                                                                                                            | m2      | R\$ 10,40         |
| 36   | Perfuração de bocas (trado 25) concretado                                                                                                                       | m       | R\$ 13,97         |
| 37   | Perfuração de fossa poço perdido                                                                                                                                | m3      | R\$ 70,68         |
| 38   | Pilar com aço armado 15x25 concretado com ferro 10 com estribos                                                                                                 | m       | R\$ 27,44         |
| 39   | Pintura                                                                                                                                                         | m2      | R\$ 2,91          |
| 40   | Piso cerâmico 40x40 cm                                                                                                                                          | m2      | R\$ 14,97         |
| 41   | Piso desempenado 7 cm                                                                                                                                           | m2      | R\$ 13,47         |
| 42   | Piso desempenado manual 12 cm com malha de ferro                                                                                                                | m2      | R\$ 15,44         |
| 43   | Piso desempenado manual 4 cm                                                                                                                                    | m2      | R\$ 11,64         |
| 44   | Piso porcelanato 75x45 cm                                                                                                                                       | m2      | R\$ 20,79         |
| 45   | Piso quelmado                                                                                                                                                   | m2      | R\$ 18,13         |
| 46   | Porta externa colocada na alvenaria                                                                                                                             | un      | R\$ 108,10        |
| 47   | Porta interna colocada na alvenaria                                                                                                                             | un      | R\$ 86,48         |
| 48   | Porta interna/externa colocada em casa de madeira                                                                                                               | un      | R\$ 45,74         |
| 49   | Reboco de parede                                                                                                                                                | m2      | R\$ 11,58         |
| 50   | Reboco de parede com impermeabilizante                                                                                                                          | m2      | R\$ 12,73         |
| 51   | Reboco em laje                                                                                                                                                  | m2      | R\$ 14,55         |
| 52   | Reforma em alvenaria e madeira                                                                                                                                  | hora    | R\$ 18,71         |
| 53   | Requadores de janelas e portas                                                                                                                                  | un      | R\$ 54,47         |
| 54   | Requadro de vigas e pilares                                                                                                                                     | m       | R\$ 15,30         |
| 55   | Requadro para janelas de vidro                                                                                                                                  | un      | R\$ 54,05         |
| 56   | Sapatas com ferro armado (100x40 cm) concretado                                                                                                                 | un      | R\$ 33,68         |
| 57   | Sapatas com ferro armado (60x40 cm) concretado                                                                                                                  | un      | R\$ 29,94         |
| 58   | Sapatas com ferro armado (80x40 cm) concretado                                                                                                                  | un      | R\$ 32,02         |
| 59   | Tampa de fossa                                                                                                                                                  | m2      | R\$ 14,97         |
| 60   | Tesoura de madeira 1,80x5 metros colocada                                                                                                                       | un      | R\$ 91,47         |
| 61   | Tesoura de madeira 2x6 metros colocada                                                                                                                          | un      | R\$ 103,95        |
| 62   | Valeta 40x50                                                                                                                                                    | m       | R\$ 4,57          |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

### **3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

**6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**6.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**6.5** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros por erros técnicos de execução.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**7.1** Indicar os locais dos serviços com apresentação de Ordem de Serviço com planilha e ou documento indicativo do serviço a ser executada.

**7.2** Fiscalizar a execução dos serviços;

**7.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES JUNTO AO CREA-PR**

**8.1** Os serviços provenientes deste edital são de reparos e manutenção de pequena monta, utilizando apenas mão-de-obra contratada por esse processo e sendo disponibilizado material pela própria Administração Municipal.

**8.2** Para os serviços que venham a compreender serviços de construção civil (reformas e ampliação), a Administração Municipal poderá utilizar deste Registro de Preços desde que a empresa apresente Engenheiro Civil responsável para execução da obra, com devido registro junto ao CREA-PR, ou poderá a Administração Municipal elaborar processo licitatório específico para os serviços mencionados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

**9.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**9.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**CIRO ELIO DOS REIS EIRELI ME**

Fornecedor

Publicado por

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 0512A523

### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 141/2013:

Ciro Eloi dos Reis EIRELI - ME - R\$ 80.000,00.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:5A71C128

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº**  
**141/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 141/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS preço:

Ciro Eloi dos Reis EIRELI – ME – R\$ 80.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:41F394BF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 142/2013**

Início: 10/10/2013 Validade/Término: 10/10/2014

Objeto: Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

Razão Social: Elias Sidnei Mansur

R.G.: 525.341-1/PR

CPF: 128.016.829-34

Endereço: Estrada Irati a Gonçalves Junior – Caixa Postal 202, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-2235

E-mail: esmansur@globom.com

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

- i. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.
- 1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UN | QTD    | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|
| 1    | Muda de Eucalyptus Dunii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.   | Un | 80.000 | R\$ 0,20       |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Un | 20.000 | R\$ 0,20       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.
- 2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser

calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

- 5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

**Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME**  
Fornecedor

**Ref.: Abertura de Prazo de Recurso - Tomada de Preços nº 016/2014**

Prezados senhores

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste no Diário Oficial dos Municípios - AMP na data de 21/08/2014, para manifestação de recursos quanto a fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 016/2014, encerrando as 17:00 horas do dia 27/08/2014, podendo ser enviado por e-mail, fax, correspondência ou entrega direta.

Informamos que, havendo manifestação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestações.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:DE8DA550

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**OFÍCIO Nº 051/2014 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE**  
**PRAZO RECURSAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ofício nº 051/2014/PMFP Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2014.

**Ref.: Abertura de Prazo de Recurso - Tomada de Preços nº 017/2014**

Prezados senhores

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste no Diário Oficial dos Municípios - AMP na data de 21/08/2014, para manifestação de recursos quanto a fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 017/2014, encerrando as 17:00 horas do dia 27/08/2014, podendo ser enviado por e-mail, fax, correspondência ou entrega direta.

Informamos que, havendo manifestação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestações.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:5F576EFD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**108/02013**

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME  
CNPJ: 15.533.413/0001-09  
Endereço: Rua Romano Betega, s/n Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000  
Telefone: 9132-0945  
Representante Legal: Ciro Eloi dos Reis  
Cargo: Proprietário  
R.G. 7.305.942-9/PR  
CPF: 019.588.899-54

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços a contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Cancelamento conforme determina o Art. 20, Inciso I do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2014.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

**CIRO ELIO DOS REIS EIRELI ME**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:C49F48F6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** 39.786.983/0010-60  
**OBJETO:** Revisão técnica do caminhão M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA AYL-3280, em período de garantia.  
**VALOR DO PERÍODO:** R\$ 1.484,85  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2014.**

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:CDDE95D1

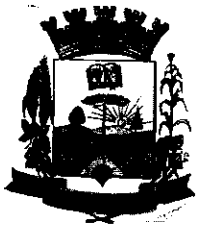
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO NR.: 14/2014 - TP**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e através do e-mail: [compras@prefeituragc.com.br](mailto:compras@prefeituragc.com.br)

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL ARLENE VENSÃO LAMMEL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/02013**

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.

Razão Social: Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME

CNPJ: 15.533.413/0001-09

Endereço: Rua Romano Betega, s/n Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000

Telefone: 9132-0945

Representante Legal: Ciro Eloi dos Reis

Cargo: Proprietário

R.G. 7.305.942-9/PR

CPF: 019.588.899-54

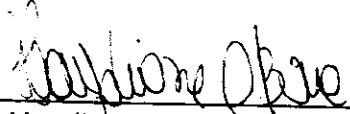
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

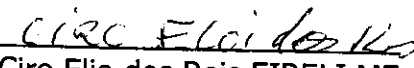
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Cancelamento conforme determina o Art. 20, Inciso I do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2014.

  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira

  
Ciro Eloi dos Reis EIRELI ME  
Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP  
84535-000

Justificativa Técnica nº. 005/14 – Eng.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2014.

Obra: Escola Municipal de Angaí  
Pregão: 141/2013  
Ata de Registro de Preços: 108/2013  
Rescisão de contrato

Justificativa:

O pedido refere-se à rescisão de contrato com a Empreiteira Ciro Eloi dos Reis EIRELI, sob a justificativa abaixo descrita.

A contratada iniciou os serviços no dia 10/01/2014, devendo finalizá-los no prazo de 2 (dois) meses. Porém, até a presente data, a obra ainda não foi terminada e, muitas vezes, paralisada, por falta de mão-de-obra, intempéries e outros motivos.

Desta forma, justifica-se a rescisão do contrato com a empreiteira, tendo em vista que o tempo de execução da obra foi excedido e muitos serviços ainda precisam ser realizados para a sua efetiva conclusão.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO  
Lucas Silva da Rocha  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR-135.784/D

---

Lucas Silva da Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA PR-135.784/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Escola Municipal de Angai

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM 05

Modalidade: Mão de Obra  
Empreendimento: Escola Municipal de Angai  
Empreiteira Contratada: Ciro Elói dos Reis  
Localização: Avenida J. K. - Localidade de Angai  
CNPJ: 15.533.413/0001-09  
Início da Obra: 10/01/2014  
Término da Obra: 10/03/2014  
Pregão Presencial: 141/2013  
Valor: R\$ 53.477,39

| ITEM | Descrição dos Serviços do Orçamento                                                                                                                           | Previsão |            | Preço Unitário | Preço Total | Custo Unitário Atualizado | Quantidades Atualizadas | Orçamento Atualizado | Quantidades Projetadas | Orçamento Projetado | Executado        |                      | Desvio % Financeiro |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|
|      |                                                                                                                                                               | Unid     | Quantidade |                |             |                           |                         |                      |                        |                     | CP-Custo Período | QA-Quant. Acumuladas | CA-Custo Acumulado  |
| 1    | Escola Municipal de Angai                                                                                                                                     |          |            |                |             |                           |                         |                      |                        |                     |                  |                      |                     |
|      | Edificação em Alvenaria                                                                                                                                       |          |            |                |             |                           |                         |                      |                        | 53.477,39           |                  |                      |                     |
| 1.1  | Fechamento de barracão em alvenaria, incluindo serviços de reboco, calino, piso, requadro de janelas e portas, instalação de banheiros e escritório, sem ages | m²       | 612,43     | 87,32          | 53.477,39   | 87,32                     | 612,43                  | 53.477,39            | 612,43                 | 53.477,39           | 10.635,48        | 82,50%               | 44.118,84           |
|      | TOTAL                                                                                                                                                         |          |            |                |             |                           |                         | 53.477,42            |                        | 53.477,39           | 10.635,48        | 82,50%               | 44.118,84           |

Fernandes Pinheiro, 04 de Julho de 2014.

Engº Civil Lucas Silva da Rocha - CREA 135784/D  
Fiscalização

*Oziel Netto*  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE FERNANDES PINHEIRO  
CPF: 665.656.399-20

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Este processo contém \_\_\_\_\_  
páginas numeradas de \_\_\_\_\_  
e vão por mim rubricadas.  
P.M.F. Pinheiro, em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Este processo contém 077  
páginas numeradas de 001 a 077,  
e vão por mim rubricadas.  
P.M.F. Pinheiro, em 13/12/13  
[Assinatura]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO